2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PROGRAMA Nº 49/2021

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE CORONEL XAVIER CHAVES**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Padre Reis, n° 84, Centro, inscrito no CNPJ sob o n° 18.557.546/0001-03, neste ato representado pelo Prefeito Sr. Fúvio Olímpio de Oliveira Pinto, portador do RG nº M-********* SSP/MG e CPF/MF nº **********, doravante denominado MUNICÍPIO, e o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL SUSTENTÁVEL DAS VERTENTES – CIGEDAS**, inscrito no CNPJ 18.773.785/0001-09, com sede na Rua Operário Uriel de Moura Ferreira, 31, Vila Maria(Bonfim) São João Del Rei, CEP 36.307- 422, neste ato representado por seu Presidente o Sr. Higino Zacarias de Souza prefeito municipal de Ritápolis/MG, a seguir designada somente como CIGEDAS, têm entre si justo e avençado o presente ADITIVO AO CONTRATO DE PROGRAMA Nº 49/2021, resultante de dispensa de licitação, nos termos do inciso XXVI do artigo 24 da Lei Federal n° 8.666/1993 bem como Lei Federal n° 11.107/2005, em conformidade com as cláusulas e condições a seguir pactuadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Do Objeto

1.1 O presente termo tem como objeto a aplicação de reajuste de preço do Contrato firmado entre as partes, que passa a fazer parte integrante deste aditivo, independente de transcrição, cujo objeto é a elaboração de Projeto Elétrico e Projeto Luminotécnico e de Iluminação Pública, conforme detalhado no Projeto Básico e Especificações Técnicas, sob regime de empreitada por preço unitário.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO

2.1 O valor unitário do contrato, após o reajuste para a ser de **R$131,49 (cento e trinta e um reais e quarenta e nove centavos)** a Unidade de Serviço de Projeto.

2.2 - O valor global da contratação passa ser de R$ 26.298,00 (vinte e seis mil, duzentos e noventa e oito reais).

CLÁUSULA TERCEIRA – Da Vigência

3.1 O prazo de vigência permanece inalterado.

RUA PADRE REIS, 84, CENTRO, CORONEL XAVIER CHAVES/MG
CEP: 36.330-000 – TEL/FAX: (32) 3357-1235.

CLÁUSULA QUARTA – Do Fundamento Legal

4.1 A celebração deste termo aditivo se dá em conformidade com o artigo 65, §8º da Lei 8.666/1993.

CLÁUSULA QUINTA - Da Dotação Orçamentária

5.1- As despesas com a prestação dos serviços objeto deste aditivo correrão à conta da Dotação Orçamentária abaixo discriminada:

UNID ORÇAMENTARIA	02.009.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO
FUNÇÃO	15	URBANISMO
SUFUNÇÃO	452	SERVIÇOS URBANOS
PROGRAMA	1506	ILUMINAÇÃO PÚBLICA URBANA E RURAL
PROJ/ATIVIDADE	2.308	MANUT SERV EXT REDE ELETRICA - CIGEDAS
CONTA	3.3.93.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ
FONTE	1.708.000/ 2.708.000	COMPENSAÇÃO FINANC DE RECURSOS MINERAIS (CFEM)
FICHA	649	

UNID ORÇAMENTARIA	02.009.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO
FUNÇÃO	15	URBANISMO
SUFUNÇÃO	452	SERVIÇOS URBANOS
PROGRAMA	1506	ILUMINAÇÃO PÚBLICA URBANA E RURAL
PROJ/ATIVIDADE	2.308	MANUT SERV EXT REDE ELETRICA - CIGEDAS
CONTA	3.3.93.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ
FONTE	1.500.00	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
FICHA	649	

CLÁUSULA SEXTA – Da Ratificação

6.1- Prevalecem as demais cláusulas e condições do contrato celebrado entre as partes.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

7.1 - O CONTRATANTE promoverá a publicação do extrato deste instrumento no Diário Oficial no prazo estabelecido no parágrafo único do artigo 61 da Lei Federal nº 8.666/1993.

RUA PADRE REIS, 84, CENTRO, CORONEL XAVIER CHAVES/MG
CEP: 36.330-000 – TEL/FAX: (32) 3357-1235.

Por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02(duas) vias do mesmo teor e para os mesmos efeitos legais, na presença das testemunhas signatárias.

Coronel Xavier Chaves/MG, 31 de março de 2023.

_____

MUNICÍPIO DE CORONEL XAVIER CHAVES

Prefeito Municipal

_____

Higino Zacarias de Souza

Presidente CIGEDAS

Testemunhas:

1) _____ 2) _____

Nome: Nome:

CPF: CPF:

RUA PADRE REIS, 84, CENTRO, CORONEL XAVIER CHAVES/MG
CEP: 36.330-000 – TEL/FAX: (32) 3357-1235.